PROJETO DE LEI 01-00347/2013 do Vereador José Police Neto (PSD)

"Acrescenta o § 5° ao art. 8°, da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 8º da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, passando a exibir a seguinte redação:

"Art. 8°.

§ 5°. O provimento dos cargos de docente na rede municipal de ensino não exigirá o comprovante de inscrição ou registro nos respectivos Conselhos Profissionais, ressalvado os casos expressamente previstos em lei especifica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."